

**Texto 1**

Os cigarros eletrônicos [dispositivos de inalação de nicotina que simulam o cigarro convencional] surgiram em 2003, promovendo a falsa ideia de redução de danos gerada pelo cigarro convencional.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) alerta a população acerca dos riscos decorrentes do consumo das substâncias químicas contidas no dispositivo, como o câncer de pulmão de 16 tipos associados a infarto, acidente vascular cerebral (AVC), doença coronariana grave, câncer de boca. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que cerca de 70% dos usuários do cigarro eletrônico têm entre 15 e 24 anos.

<https://saude.se.gov.br/saude-reforca-alerta-sobre-os-riscos-do-cigarro-eletronico/> (Adaptado)

Texto 2

É dever do Estado proteger as pessoas da exposição a aditivos tóxicos e cancerígenos, informando devidamente a população sobre os riscos desses produtos.

Só no campo da Pneumologia, há a Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC); o câncer de pulmão; a EVALI (síndrome respiratória aguda causada pelo uso de cigarro eletrônico); além de exacerbações (crises) de asma; exposição ao tabagismo passivo; problemas trombogênicos que levam à embolia pulmonar e muitas outras doenças.

Fica a reflexão: “liberar é melhor para quem?”. Nem mesmo para o Estado é vantajoso. O cigarro convencional, por exemplo, arrecada pouco mais de R\$ 12 bilhões de impostos, mas gera R\$ 125 bilhões em perdas diretas e indiretas para a saúde.

<https://sbpt.org.br/portal/t/evali/> (Adaptado)

Texto 3

Os cigarros eletrônicos podem ser apelativos, coloridos e atraentes, mas não restam dúvidas de que esses dispositivos são extremamente prejudiciais à saúde, já que sua composição é tóxica para o organismo.

O uso de nicotina por crianças e adolescentes causa efeitos nocivos ao desenvolvimento do cérebro e pode levar a distúrbios de aprendizado e ansiedade a longo prazo.

A recomendação a se seguir é não usar cigarros – sejam eletrônicos, sejam convencionais – em hipótese alguma. Com ou sem fumaça, fumar é comprovadamente um ato danoso ao corpo humano.

[https://www.med.puc-rio.br/noticias/2023/11/8/cigarro-eletrnico-faz-mesmo-mal-sade#:~:text=A%20nicotina%2C%20que%20pode%20estar,porque%20tamb%C3%A9m%20inalam%20a%20subst%C3%A2ncia\).](https://www.med.puc-rio.br/noticias/2023/11/8/cigarro-eletrnico-faz-mesmo-mal-sade#:~:text=A%20nicotina%2C%20que%20pode%20estar,porque%20tamb%C3%A9m%20inalam%20a%20subst%C3%A2ncia).)
(Adaptado)

Texto 4

A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) recebeu, de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024, contribuições sobre o novo texto da resolução que regula os dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs) no Brasil.

O texto propõe a manutenção da proibição, fabricação, importação, comercialização, distribuição, armazenamento e transporte de dispositivos eletrônicos para fumar (o que inclui todos os tipos de cigarros eletrônicos), e ainda prevê a proibição da publicidade e de qualquer divulgação ao público, consumidor ou não desses produtos.

O principal objetivo foi coletar avaliações críticas e fundamentadas de diversos segmentos da sociedade sobre a permanência ou o fim da proibição do comércio de cigarros eletrônicos no país.

<https://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/3287-anvisa-recebe-contribuicoes-para-nova-normativa-que-regula-cigarros-eletronicos#:~:text=Em%202009%2C%20todos%20os%20tipos,quaisquer%20dispositivos%20eletr%C3%B4nicos%20para%20fumar.> (Adaptado)

Texto 5

Segundo dados do Ipec (Inteligência em Pesquisa e Consultoria), o Brasil já tem mais de 2,2 milhões de consumidores de cigarros eletrônicos. É um público com acesso somente a produtos provenientes do mercado ilegal, sem origem controlada, sem controle de qualidade e que chegam ao país por meio de contrabando, sendo comercializados sem regras.

Esse cenário mostra a urgência da discussão sobre a regulamentação da produção e da comercialização do produto, seja do ponto de vista da saúde pública, seja do ponto de vista econômico.

De acordo com Alessandra Bastos, ex-diretora da Anvisa, farmacêutica e consultora da BAT Brasil (indústria de cigarros Souza Cruz), a regra de proibição claramente não funcionou e cabe revisão: “A maior preocupação que temos é com o risco gravíssimo que estamos correndo com milhões de pessoas consumindo esses dispositivos sem controle de origem e sem receber informações sobre os riscos do produto”.

<https://estudio.folha.uol.com.br/bat/2023/11/aumento-no-consumo-amplia-relevancia-da-regulamentacao-de-cigarro-eletronico.shtml> (Adaptado)

PROPOSTA DE REDAÇÃO

Com base nos textos apresentados e em seus próprios conhecimentos, escreva um texto dissertativo-argumentativo, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, sobre o tema:

Regulamentar a produção e o comércio de cigarros eletrônicos reduziria danos à saúde física e mental dos consumidores?

Nome: _____ 1ª SÉRIE 2ª SÉRIE 3ª SÉRIE

Unidade: _____ Matrícula: _____ CURSO

Turma: Manhã Tarde Noite **Folheto 5**

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____
- 16 _____
- 17 _____
- 18 _____
- 19 _____
- 20 _____
- 21 _____
- 22 _____
- 23 _____
- 24 _____
- 25 _____
- 26 _____
- 27 _____
- 28 _____

29

30

As linhas abaixo não serão consideradas.

Nome do(s) corretor(a): _____			
Competência	CRITÉRIOS UNIFESP – NOTA MÁXIMA: 11	Peso	Nota atribuída
A	Tema e seu desenvolvimento.	0 a 3	
B	Estrutura.	0 a 4	
C	Expressão.	0 a 4	